



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017**

**CONTRATO N.º 048/2017**

### **1.º TERMO ADITIVO**

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de veículo para prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura de Cedro – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, CEP n.º 56.130-000, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º 68, centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, empresário, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Coberta, S/Nº, Zona Rural, em Cedro – PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 500.903.644-49, Identidade n.º 2004034067527 SSP-CE, e do outro lado, Ivan Alves da Cruz, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 96, Centro, Cedro PE, CEP: 56.130-000, portador de identidade n.º 1.735.993 SSP/PE, CPF n.º 248.858.864-49, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original n.º 473/2017, celebrado em 24 de Março de 2017, oriundo do Processo Licitatório n.º 034/2017 - PP n.º 12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Por força da cláusula quinta do contrato original e nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO** – O valor total do presente aditivo é de: **R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**, dedutíveis os impostos devidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – 0205-04.122.0002.2.023.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE. TERC. PESSOA FÍSICA - FICHA (197);

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO** - Fica designado o Secretário de Obras e Infraestrutura, DAMIÃO CARLOS FIGUEREDO, nos termos de sua portaria de nomeação N.º 006/2018, como Gestor (a) Fiscalizador (a) do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do contrato.

Rua Sete de Setembro, n.º 68 – Bairro: Centro – Cedro/PE

CEP: 56130-000 – Telefone: (87) 3889.1156

Email: [pm-cedro@uol.com.br](mailto:pm-cedro@uol.com.br) / [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001 - 32**



E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 02 de Janeiro de 2018.

---

Antônio Inocêncio Leite  
Prefeito Municipal

---

Ivan Alves da Cruz  
CPF nº 248.858.864-49  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_